



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.196/2020, que "dispõe sobre os empregos em comissão na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 359/2020-GAG**, de **19 de outubro de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.196/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"dispõe sobre os empregos em comissão na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Distrito Federal, bem como prover e extinguir os cargos públicos distritais, na forma da lei, é privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica distrital, tendo a Companhia órgãos estatutários responsáveis por sua gestão, como o Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Elegibilidade, os quais exercerão seus papéis de gestão e controle e, a qualquer tempo, poderão ser questionados e avaliados pela sociedade, pelos servidores, pela secretaria a que se vincula a Caesb e pelos órgãos de controle interno e externo.

Por essas razões, comunicou a oposição de veto parcial à proposição ora examinada.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 04/11/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0244922** Código CRC: **3ED29E1C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00017357/2020-51

0244922v7